Selectas Madeiras Ltda	04.578.324/0001-62	66859/2014
Serraria Castanheira Ltda-EPP	04.447.218/0001-40	60345/2014
Siderúrgica Norte Brasil S/A-SINOBRAS	07.933.914/0001-54	68644/2015
T G Ribeiro e Cia Ltda	04.601.666/0001-56	68217/2015
Venancio Campos- Sítio Paraíso	046.287.052-91	67648/2014
W de O Coelho Madeireira-ME	15.663.042/0001-80	63121/2014
W F Ind Com Transp. Madeira Ltda-ME	09.089.801/0001-40	63049/2014

A GESFLORA visando dar cumprimento à determinação dos instrumentos legais, a saber: Art. 12º da Instrução Normativa nº 11/2006; Art. 2º da PORTARIA Nº 424/2011; Art. 138, § 1º, Inciso III da Lei Estadual nº 5.887/1995, e Art. 144 da Lei Estadual nº 5.887/1995, encaminha em anexo, relação com 24 (vinte e quatro) empreendimentos que estão notificados a pagar reposição florestal, para publicação no DOE. O não atendimento da notificação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, ocasionará a SUSPENSÃO do CEPROF dos empreendimentos e a INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA.

EMPREENDIMENTOS NOTIFICADOS		
Razão Social	**CNPJ / CPF**	**Notificação**
A M Filgueira de Oliveira	02.854.568/0001-03	67364/2014
Afonso Guilherme Milan	966.137.778-20	66026/2014
Alexandri Lazarini Junior	008.909.452-25	67418/2014
Aloisio Alves de Souza	054.909.523-34	65918/2014
Assoc Moradores da Com Repartimento Agrof	11.378.044/0001-76	66067/2014
Brasil Verde Produtos Florestais	11.347.905/0001-59	67423/2014
Camapari Indústria e Comércio Ltda	06.214.227/0001-16	67929/2014
Carvoaria Aui Açu Ltda	14.231.465/0001-68	61193/2014
Carvoaria Aui Açu Ltda	14.231.465/0001-68	69071/2015
Edson Wanderley Costa Puga	702.447.401-78	67383/2014
Francineia Rodrigues da Cunha	845.624.633-68	59221/2014
Geovana Martins	686.815.182-91	67413/2014
Global Indústria Comércio e Navegação	63.814.883/0002-74	67645/2014
Induscal	04.137.227/0001-34	68818/2015
Indústria e Comércio de Madeiras Mangal Ltda	07.338.985/0001-09	68714/2014
J F Ind e Comércio de Carvão	11.511.051/0001-02	52354/2013
Karl Bernhard Reich	451.244.189-15	70206/2015
L. Cristina Duarte	03.431.738/0002-82	67122/2014
Mario Pereira da Mota - Lote 166	357.671.462-68	69202/2015
Norteflora Empreendimentos Florestais Ltda	05.858.378/0001-44	65901/2014
Paulo Scadian	343.383.817-87	65551/2014
Pedro Alves do Nascimento	157.078.302-00	67503/2014
Raimundo Conceição da Silva	137.755.022-20	65857/2014
S M F Lobato e Cia Ltda	04.039.265/0001-54	66315/2014

Protocolo 817854

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Onde se Lê:

PORTARIA Nº. 122 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor Valquírio Pereira Costa, matrícula n° 5914591, ocupante do cargo de motorista, para atender as despesas de viagem a São Geraldo do Araguaia. Objetivo: Conduzir veículo para transporte de Policiais Militares, destino Marabá-São Geraldo do Araguaia e perímetro não urbano (Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas), no período de 13 e 14 e 17/04/2015, conforme o processo nº. 2015/147809 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/199
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Leia-se:

PORTARIA Nº. 122 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 01 (uma) diária, para atender as despesas de viagem a Marabá e 3,5 (Treis e meia) diárias, para atender as despesas de viagem à Zona Rural de São Geraldo do Araguaia ao servidor Valquírio Pereira Costa, matrícula n° 5914591, ocupante do cargo de motorista. Objetivo: Conduzir veículo para transporte de Policiais Militares, destino Marabá-São Geraldo do Araguaia e perímetro não urbano (Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas), no período de 13 a 17/04/2015, conforme o processo nº. 2015/147809 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/199
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 817862

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 01/2015
Objeto: A presente licitação terá como objeto Aquisição de carimbos automáticos e borrachas internas para uso durante o exercício de 2015, conforme especificação no anexo I do Edital.
Entrega do Edital: 16/04/2015
Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 30/04/2015
Hora da Abertura: 09:01
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 817807

DIÁRIA

PORTARIA Nº147 DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Conceder 0,5 (meia) diária aos Servidores Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº.57204725, ocupante do cargo de Gerente de Escritório Regional e Fábio Henrique de Oliveira Alves, matrícula n° 5917943, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Ambiental-Agronomia, a cada servidor, para atender as despesas de viagem a Rondon do Pará. Objetivo: Reunir com parceiros locais e representantes da Comunidade PEAS Campo Dourado, no dia 23/04/2015, conforme o processo nº. 2015/152373, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 817910

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 148 DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor Fábio Henrique de Oliveira Alves, matrícula nº. 5917943, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental-Agronomia, lotado no Escritório Regional Xingu do Ideflor-bio Carteira Nacional de Habilitação nº. 00067334894, dirigir o veículo da marca L200, Placa NSQ 9961, no período de 13 a 17/04/2015, em missão institucional em São Geraldo do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 817921

PORTARIA Nº. 150 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Designar a servidora Marília Nazareth Baêtas Oliveira, matrícula nº.51855464, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, deste Instituto, para responder pela Presidência deste Instituto, inclusive ordenar despesas e homologar processos licitatórios, no período de 15/04/2015 à 17/04/2015, em virtude do Presidente, estar em viagem a serviço, cumprindo agenda institucional do Ideflor-bio.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 818097

NOTA TÉCNICA

Objeto:
Manifestação de ordens técnica e jurídica acerca de atividades econômicas desenvolvidas dentro dos limites da APA Lago de Tucuruí.
Pressupostos Legais:
1. A Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, que define Unidade de Conservação como sendo um "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção";
2. A modalidade de Unidade de Conservação denominada Área de Proteção Ambiental (APA), pelo SNUC conceituada como "uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais";
3. O advento do "Mosaico", pelo SNUC, como ferramenta para melhoria da gestão de um conjunto de Unidades de Conservação, conforme Lei supra, em seu artigo 26.
4. A Lei Estadual nº. 6.451, de 8 de abril de 2002, que cria Unidades de Conservação da Natureza na região do Lago de Tucuruí, a saber (3.1) a APA Lago de Tucuruí (568.667 ha) e duas Reservas de Desenvolvimento Sustentável - (3.2) RDS Alcobaça (36.126 ha) e (3.3) RDS Pucuruí-Ararão (29.049 ha), formando o Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí;
5. A Lei Estadual nº. 6.963/2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR, alterada pela Lei nº 8.096/2015, que cria o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio,
Contextualização:
6. Dentro da categorização instituída pelo SNUC a APA Lago de Tucuruí é caracterizada como Unidade de Conservação de Uso Sustentável (art. 14, inciso I da Lei Federal n. 9.985/2000) e possui área de 568.667,00 ha (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete hectares), abrangendo áreas territoriais dos Municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.
7. A definição de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, consoante o disposto no SNUC, compreende "a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos mantendo a biodiversidade e os demais atributos do meio físico natural de forma socialmente justa e economicamente viável", o que se aplica tão-somente por meio da utilização de recursos naturais mediante a adoção de técnicas de manejo e conservação adequadas.
8. A criação do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí, em 2002, consolida-se nacionalmente como o primeiro modelo de Mosaico de Unidades de Conservação implantado no Brasil - objetivando constituir ferramenta eficaz na resolução de conflitos socioambientais, principalmente na viabilização de projetos com base no viés da sustentabilidade.
9. A Lei Estadual nº. 6.451/2002, art. 5º, § 1º, determina que a execução de atividades econômicas caracterizadas como efetiva ou potencialmente poluidoras no interior da APA Lago de Tucurui ficam sujeitas ao licenciamento ou à autorização do órgão ambiental competente. Logo, não há vedação legal ao exercício desse tipo de atividade na APA em questão, desde que obedeça ao regramento do Licenciamento Ambiental e demais autorizações do órgão ambiental competente.
10. Em 03 de março de 2015, foi criado o "Comitê Gestor para Habilitação e Acompanhamento dos Prestadores de Serviços de Consultoria Voltados ao Cumprimento do TAC da Pecuária", com a finalidade de auxiliar os signatários do TAC da Pecuária na definição de critérios de seleção, credenciamento e acompanhamento das empresas/profissionais prestadores de serviços técnicos voltados ao cumprimento do referido TAC. Essa reunião culminou na determinação, por parte do Ministério Público Federal, de que as empresas TERRAS, NORTEGEO, AGROTOOLS e APOIO, fiquem credenciadas à emissão de laudos ditos "falso-negativos".
11. Em 27 de março de 2015, ocorreu nova reunião junto ao Ministério Público Federal, cujo encaminhamento estabeleceu